



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

Processo nº 197/2020

Mensagem nº 012/2020

Projeto de Lei PMC nº 011/2020

PARECER

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de projeto de Lei proposto pelo Excelentíssimo Prefeito Geraldo Luzia de Oliveira Junior, que “*Acrescenta o parágrafo único ao artigo 25, da Lei Municipal Nº 5.642, de 2016*”.

Em sua justificativa, a proposição tem por finalidade permitir ao Município o recebimento de doação de equipamentos destinados a prática de esportes ou lazer para uso público, mediante a inserção no próprio, ou em sua proximidade, da identificação do doador, acompanhada, conforme o caso, de frase publicitária.

Com a referida alteração, o artigo 25 da Lei 5.642/16 passa a vigorar acrescido do parágrafo único, nos seguintes termos:

Art. 25 - (...)

(...)

Parágrafo único – Em áreas públicas destinadas ao esporte ou lazer é autorizado ao poder Executivo receber doação de mobiliário urbano com publicidade do doador, conforme regulamento.

Nesse sentido, destacamos que é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, a organização administrativa do Município, conforme o artigo 53, inciso IV e artigo 90, XII todos da Lei Orgânica. Vejamos:

Lei Orgânica

Art. 53 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que versem sobre:

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052

Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255 www.camaracariacica.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 35003100370036003A00540052004100



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

Processo nº 197/2020

Mensagem nº 012/2020

Projeto de Lei PMC nº 011/2020

IV – organização administrativa, serviços públicos e pessoal da administração.

Art. 90 – Ao Prefeito compete, privativamente:

XII – decidir sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

Prosseguindo, cumpre ressaltar que o Poder executivo tem construído diversos espaços livres de uso público, com diversos usos, tais como esporte e lazer, como as academias populares instaladas no Município, a recém inaugurada Estação Esporte e Cidadania no Bairro Nova Brasília, o Parque São Conrado entregue em 2016 e o Parque Santa Bárbara, em fase de obras, com previsão de entrega no primeiro semestre do presente ano. Outras áreas públicas estão em fase de projeto para também transformá-las em espaço de lazer e esporte, como o Parque O Cravo e a Rosa em Nova Brasília, Parque Natural do Manguezal de Itanguá, o Parque da Biquinha em jardim América, além de uma área de aproximadamente 15 mil m² no Bairro Padre Gabriel para a criação de um novo Parque Municipal. Entretanto, tais espaços demandam a aquisição, instalação e manutenção de mobiliário urbano, o que depende de disponibilidade de recursos financeiros nem sempre possíveis, e, com a presente proposta, será possível a criação de tais espaços sem onerar os cofres públicos.

Em se verificando a competência do Executivo Municipal para legislar sobre a matéria em apreço e sendo cumpridos todos os requisitos necessários à sua regular tramitação, opinamos pelo prosseguimento do projeto de lei.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

Processo nº 197/2020

Mensagem nº 012/2020

Projeto de Lei PMC nº 011/2020

Por fim, insta frisar que a emissão de parecer por esta Procuradoria não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 16 de março de 2020.

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

